



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/14

PROCESSO Nº 001.0500.000025/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde – **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL**, com CNPJ nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº. 945841, com endereço a Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 2º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº. 125.957 e microfilmado sob nº 120.229, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, CPF nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 001.0500.000.025/2014**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONTRATO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Jundiaí**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a alteração de metas assistenciais e repasse de Recursos Financeiros de **Custeio** à **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de realizar correções da obra que foram identificadas no processo de implantação do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, postergando para setembro de 2014 o conjunto das atividades assistenciais previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 11/06/2014 e acrescentando na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo

Imargue



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Sétimo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Sétimo, conforme redação abaixo:

“...
”

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

...

PARÁGRAFO SÉTIMO

Em virtude da readequação do repasse das parcelas de Custeio a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 7.005.140,56 (sete milhões, cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008**, correspondente ao exercício financeiro de 2014 e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

...

PARÁGRAFO SÉTIMO

A readequação mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Sétimo, será efetivada a **partir de setembro**, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2014, estimado em **R\$ 7.005.140,56 (sete milhões, cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	CG Valor Mensal (R\$)	TR 02 Readequação (R\$)	Repasse mensal TOTAL (R\$)
julho	1.397.915,34	1.397.915,34	1.397.915,34
agosto	1.496.997,52	1.496.997,52	1.496.997,52
setembro	1.913.230,18	-	-
outubro	1.913.230,18	700.000,00	700.000,00
novembro	2.371.348,95	1.496.997,52	1.496.997,52
dezembro	2.371.348,95	1.913.230,18	1.913.230,18
TOTAL	11.464.071,12	7.005.140,56	7.005.140,56

...

ANEXO TÉCNICO I **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

D. Marques



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II.1.1 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares no período de **setembro a dezembro de 2014**, de **67 internações**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Internações	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Clínica Médica	-	-	07	15	20	25	67
Obstetrícia	-	-	-	-	-	-	-
Pediatria	-	-	-	-	-	-	-
Psiquiatria	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	07	15	20	25	67

II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares no período de **setembro a dezembro de 2014**, de **825 internações**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Eletivas	-	-	75	150	280	320	825
Urgência	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	75	150	280	320	825

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

HD / Cirurgia Ambulatorial	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgia Hospital - Dia	-	-	25	50	100	140	315
Cirurgias Ambulatoriais	-	-	35	70	100	180	385
Total Cirurgias	-	-	60	120	200	320	700

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

Omargues



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Atividade Ambulatorial	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primeiras Consultas	-	-	125	250	400	600	1.375
Interconsulta	-	-	25	50	50	50	175
Consulta Subseqüente	-	-	150	300	500	650	1.600
Consulta não Médica	-	-	-	-	-	-	-
Terapias (Sessões)	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	300	600	950	1.300	3.150

II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) (X)
Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) ()

Consulta de Urgência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Total	-	-	25	50	80	100	255

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** para os meses de **setembro a dezembro de 2014**, fica estimado em **R\$ 7.005.140,56 (sete milhões, cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação em Clínica Médica	10,00	700.514,06
Internação em Clínica Cirúrgica	68,00	4.763.495,58
HD/Cirurgia Ambulatorial	14,00	980.719,68
Urgência	2,00	140.102,81
Ambulatório	6,00	420.308,43
TOTAL	100%	R\$ 7.005.140,56

...”

Marques



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de setembro de 2014.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libanês

Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Daniella Vendramini
Nome:
R.G.: 43 750.174-7

2) Christiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

Imagem